



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS - CCAE/UFES  
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA

Ao Senhor  
Prof. Dr. Leandro Pin Dalvi  
Chefe do Agronomia -CCA/UFES  
Alegre/ES

**Assunto: Resposta ao recurso interposto pela candidata Eliciane Cevolane Mattos referente ao concurso para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Permanente da Universidade Federal do Espírito Santo, regido pelo Edital nº 168/2022, publicado no Diário Oficial da União, no dia 26/12/2022, Edição 242, Seção 3, Página 81 a 84.**

Prezado chefe,

Considerando que “Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, a Resolução nº 03/2021-Cepe/UFES e demais normas que regulamentam o concurso, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em especial, a área/subárea, de graduação e de pós-graduação”, conforme especificado no item 7.7. do Edital 168/2022;

Considerando que a prova de títulos é “aplicada a partir de análise do *curriculum vitae* no formato Plataforma Lattes, devidamente documentado” (item 9.1-c do Edital 168/2022; Art. 22, item IV, da Resolução nº 03/2021-Cepe);

Considerando que na etapa de prova de títulos, os candidatos aprovados deverão entregar o currículo impresso no padrão da plataforma Lattes, devidamente comprovado (sub-item 9.7.1 do edital 168/2022; Art. 34 da Resolução nº 03/2021-Cepe) e que compete à comissão avaliadora do concurso verificar se a documentação comprobatória apresentada está de acordo com as informações registradas pelos candidatos na Plataforma Lattes;

Considerando que os títulos foram pontuados de acordo com os valores estipulados no Anexo III da Resolução nº 03/2021-Cepe, conforme recomendado no Art. 38 e 40 da mesma;

Considerando que no sub-item 13.6 do Edital 168/2022, e no Art. 7, § 5º, da Resolução nº 03/2021-Cepe, está especificado que a apresentação dos comprovantes de que o candidato preenche os requisitos mínimos exigidos para ingresso ao cargo serão comprovados e analisados apenas no ato da posse.

Esclarecemos que a verificação da área de formação acadêmica do candidato classificado em primeiro lugar será realizada no ato da posse e não compete à comissão avaliadora do concurso tal avaliação.

Prof. Dr. Sérgio Tullio Alves Cassini (Presidente)  
(Presidente - Universidade Federal do Espírito Santo – Vitória/ES)

Profa. Dra. Mariana Drummond Costa Ignacchiti  
(Membro Interno – Universidade Federal do Espírito Santo, campus Alegre/ES)

Profa. Dra. Rosana Blawid  
(Membro Externo - Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife/PE)